



ATA DA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

Aos 18 de março de dois mil e vinte dois, através de videoconferência, às 9h:30m, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG em 181ª Reunião Ordinária; presentes: a **Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy e sua Assessora Juliana Dayrell; Luiz Guilherme Scalzo Torres, Secretário Geral em exercício;** e os seguintes **Conselheiros: Andrea Mendes de Souza Abood (DETRAN/MG), Marco Felipe da Silveira (PMMG), Maria Tereza Monteiro Bastieri (DER/MG), Maria José de Oliveira Kurschus (DER/MG), Magna Maria Vieira Torres (BHTRANS), Clélio Antônio Domingues Simioni (SETTRAN), Vladimir Macedo (TRANSBETIM), Pedro Victor de Almeida dos Santos (STTRBH), Flaviane Linemar Vieira Brandão Silva (SINTRAM) Marcos Castro Pinto (SINDPAS), Ângela Maria Madeira Maciel (FETTRROMINAS), Maurício Roberto Pontello (ONG – ONSV), Sérgio Carvalho (ONG – ONSV), Bruno Schneider Raslan (PRF) e Fábio Mehanna dos Santos Carvalho (PRF).** Iniciada a reunião, a **Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy,** cumprimentou todos os presentes e desejou boas-vindas ao Inspetor Bruno Schneider Raslan, Conselheiro Titular representante da Polícia Rodoviária Federal e Superintendente Regional da PRF em Minas Gerais, que agradeceu a oportunidade de participação no CETRAN/MG. Na sequência, iniciada a pauta da reunião, aprovou-se sem alterações a proposta de minuta da Ata da 180ª Reunião Ordinária que foi realizada no dia 27 de janeiro de 2022. Ato contínuo, quanto ao próximo item da pauta, qual seja: Integração dos Municípios de Nepomuceno/MG, Pitangui/MG e Camanducaia/MG ao Sistema Nacional de Trânsito-SNT, o Conselho aprovou os pareceres da **Conselheira Andréa Mendes de Souza Abood, representante do DETRAN/MG,** nos seguintes termos: 1º - quanto ao município de Nepomuceno/MG, opinando pelo DEFERIMENTO do pleito, uma vez que fora



implementado o Sistema de Informatização através da PRODEMGE, e estando a documentação de acordo ao que exige a legislação vigente, para que este Órgão Superior proceda ao credenciando da JARI municipal, após envio ao DENATRAN para integração do Município ao Sistema Nacional de Trânsito-SNT;

2º: No tocante aos municípios de Pitangui/MG e Camanducaia/MG, opinando pelo INDEFERIMENTO do pleito, considerando as irregularidades apontadas, estando a documentação apresentada em desacordo ao que exige a legislação vigente. Aguarda, portanto, o CETRAN/MG, a retificação da documentação para envio ao DENATRAN visando a integração ao SNT, e consequente credenciamento da JARI municipal. Dando seguimento a pauta, foi realizado o julgamento dos recursos enviados à Secretaria do CETRAN/MG, relatados e com virtuais até o dia 04/03/2022, alusivos aos Processos Administrativos de suspensão do direito de dirigir e cassação da CNH e aplicação de penalidade de multa, julgados conforme Boletins Informativos nºs 03/21 e 04/21 (publicados no DOE na data de 26/03/2022). Quanto aos Recursos-Dúvidas (Item III-3 da pauta), versando sobre infração por excesso de peso, propôs a **Conselheira Maria Tereza Monteiro Bastieri, representante do DER/MG**, no caso das penalidades de multas por excesso de peso-CMT, o sobrestamento dos mesmos até conclusão dos estudos sobre o tema a serem desenvolvidos pelo DER/MG. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se a análise dos itens para deliberação – 181ªRO: I - CI GEAPI/BHTRANS 046/2022 - forma de notificação no Sistema de Notificação Eletrônica – SNE/SERPRO com as alterações da Lei n.º 14.071/2020; Sobre o tema, a **Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS**, detalhou a forma de processamento das notificações de trânsito via Sistema de Notificação Eletrônica, instituído pela Lei 14.071/2020, mediante contrato firmado com o SERPRO, bem com o seguinte problema apresentado: conforme levantamentos realizados pela BHTRANS, constatou-se aumento do número de notificações de infração de trânsito enviadas via SNE e, conseqüentemente, do valor de faturamento estimado dos serviços apresentado pelo SERPRO. Segundo o SERPRO foi implementado o projeto de software denominado "Notificações para Terceiros", cujo objetivo é o SNE notificar todos os atores relacionados/vinculados à infração de trânsito, além do proprietário atual do veículo. São eles: • proprietário à época do cometimento da infração; • principal condutor; • condutor infrator (condutor abordado ou infrator indicado via formulário FICI). A CI GEAPI 046/2022 oriunda da BHTRANS aduz que o SERPRO notifica, em quantitativos variáveis, vários responsáveis pelo mesmo veículo autuado, atribuindo custos consideráveis e imprevisíveis aos órgãos executivos de trânsito responsáveis, sem qualquer controle.”. Diante de tal situação, sugere que os órgãos que possuam contratos firmados junto ao SERPRO se manifestem na maior brevidade possível, visando mobilização dos demais órgãos constituintes do CETRAN/MG que estejam vivenciando este mesmo problema, para reverter tal condição. A **Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS** questionou: que o



SERPRO deve disponibilizar, ainda, as regras de negócio para notificação do condutor infrator, condutor principal e proprietário. **O Conselheiro Fábio Mehanna dos Santos Carvalho** sugeriu consulta à SENATRAN. **O Conselheiro Sérgio Carvalho, representante do ONSV**, sugeriu convidar a Coordenadora Coordenadora-Geral de Planejamento, Gestão e Controle-CGPLAN do SENATRAN, Marcela Tetzner Laiz, para participação e manifestação na próxima reunião ordinária do Conselho. Restou decidido e aprovado pela **Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy**, a designação de reunião com a Coordenadora do SENATRAN para tratativas sobre a questão apresentada e, se for o caso, posteriormente, novas deliberações pelo CETRAN/MG, além disso, paralelamente, o levantamento pelos órgãos de trânsito das notificações enviadas através do SNE por meio do sistema SERPRO de forma detalhada; Quanto ao próximo item para deliberação – 181ª RO: **II** - Nota Técnica – vagas de estacionamento para gestantes e lactantes para subsidiar resposta da consulta formulada pela SETRAM de Barbacena/MG. Acerta do item a **Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS**, apresentou PARECER TÉCNICO AMOS/BHTRANS n.º 001/2022, de 12 de fevereiro de 2022, com proposta de inclusão do tema em pauta da próxima Reunião do Fórum Permanente dos CETRAN's e CONTRANDINF. A Assessora Juliana Dayrell pontuou que a 9ª Reunião do Fórum Permanente dos CETRAN's e CONTRANDINF foi marcada para o dia 30/03/2022, presencialmente, no Centro de Convenções de Vila Velha/ES, e não contemplou o assunto. Assim, decidiu o Conselho por nova tentativa de inclusão da matéria em pauta da 10ª Reunião do Fórum Permanente dos CETRAN's e CONTRANDINF, para deliberação definitiva pelo CETRAN/MG e, se for o caso, alteração normativa pelo CONTRAN. Passou-se então a análise da consultas pendentes - 175ª RO e 179ª RO: **I** – Consulente: Juliano Ancelloti – Assunto: Irregularidades na fiscalização de estacionamento rotativo por órgãos municipais de trânsito integrados ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT - Consulta distribuída através do SEI nº 191573/2021-38 ao **Conselheiro Marco Felipe da Silveira, representante da PMMG** – Parecer disponibilizado no SEI, aguardando alterações, conforme sugestão apresentada pela Presidente do CETRAN/MG, para aprovação na próxima reunião – 182ª RO; **II** – Consulente: Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana de Barbacena/MG - Assunto: competência, viabilidade e imperatividade da Guarda Civil Municipal exercer atividades de fiscalização, controle e orientação do trânsito e do tráfego, quando já existente e operante em âmbito municipal a atuação de agentes de fiscalização de trânsito e transporte sob a guarda de um órgão gestor de trânsito municipal - Distribuída através do SEI nº 296950/2021-63 à **Conselheira Rafaela Gigliotti Brandi – Notório Saber** - Parecer disponibilizado no SEI, aguardando alterações, conforme sugestão apresentada pelo **Conselheiro Sérgio Carvalho, representante do ONSV** para aprovação na próxima reunião – 182ª RO. Na sequência, a Assessoria Juliana Dayrell detalhou a composição



do Grupo de Trabalho – GT/CETRAN do PNATRANS, com a participação de membros ligados à área de trânsito, visando, entre outras atividades, nivelamento de informações e conhecimentos, elaboração e execução de projetos sobre o PNATRANS; identificação dos problemas que dificultam o desenvolvimento e acompanhamento do PNATRANS; discussão de recomendações para solucionar esses problemas; debate com autoridades de governo sobre a viabilidade dessas recomendações; definição das recomendações e ações a serem apresentadas à Presidente do CETRAN/MG. Por fim, foi divulgado para conhecimento, versando sobre prazo prescricional/decadencial de penalidade de multa por infração de trânsito os seguintes documentos: a) Nota Jurídica AGE n.º 5.975; b) Lei nº 14.229 de 21 de outubro de 2021; c) Ofício-Circular nº 326/2022/CGREG-SENATRAN/DRF-SENATRAN/SENATRAN. Encerrada a reunião, a **Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy**, agradeceu o apoio, empenho e dedicação de todos e, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Secretário Geral em exercício e por todos os membros do Conselho. Em Belo Horizonte, 18 de março de 2022.

Presidente do CETRAN/MG – Chefe Adjunta da Polícia Civil/MG	
_____ Presidente: Irene Angélica Franco e Silva Leroy	_____ Presidente Suplente: Felipe Moraes F.de Lacerda
Secretário Geral do CETRAN/MG	
_____ Secretário Geral: Luiz Guilherme Scalzo Torres	
DETRAN/MG	
_____ Titular: Eurico da Cunha Neto	_____ Suplente: Andrea Mendes de Souza Abood
PMMG	
_____ Titular: Cap.PM Marco Felipe da Silveira	_____ Suplente: Ten.PM Frederico Andrade Cunha
DER/MG	
_____ Titular: Maria Tereza Monteiro Bastieri	_____ Suplente: Maria José de Oliveira Kurschus
Belo Horizonte/MG (BHTRANS)	
_____ Titular: Magna Maria Vieira Torres	
Uberlândia/MG	
_____ Titular: Clélio Antônio Domingues Simioni	



Contagem/MG (TRANSCON)	
Titular: Leonardo Gonçalves Reis	Suplente: Mariele Marília Carlos Santos
Betim/MG (TRANSBETIM)	
Titular: Vânia Aparecida Elias	Suplente: Vladimir Macedo
SINTRAM/SINDPAS	
Titular: Flaviane Linemar Vieira Brandão Silva	Suplente: Marcos Castro Pinto
STTRBH	
Titular: Pedro Victor de Almeida Santos	
FETTROMINAS	
Titular: Ângela Maria Madeira Maciel	Suplente: Bruna Paula Pereira Leite
ONG - ONSV	
Titular: Maurício Roberto Pontello	Suplente: Sérgio Carvalho
Notório Saber	
Titular: Rafaela Gigliotti Brandi	
PRF	
Titular: Bruno Schneider Raslan	Suplente: Fábio Mehanna dos Santos Carvalho
Meio Ambiente – CRBio-4ªRegião	
Titular: Filipe Marcos Horta Nunes	Suplente: Tales Heliodoro Viana